Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO N° 105/2021 = 21/09/2021

Estabelece valor para o pagamento de Diária para os Servidores da Prefeitura de Cabo Verde, que viajarem, a serviço, para a Cidade de Juiz de Fora – MG.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o valor abaixo relacionado, para pagamento de Diária, aos Servidores da Prefeitura de Cabo Verde, que viajarem, a serviço, para a Cidade de Juiz de Fora – MG, com pernoite, a saber:

Cidade:	Cobertura:	Valor R$.
Juiz de Fora – MG	Alimentação e Estadia	350,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 21 de setembro de 2021.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO